

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, em substituição do senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, António Patrício Ribeiro Esteves e Mário Gil Sabença Teixeira, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro, por razões de ordem pessoal e dos senhores Vereadores Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, ambos por motivos profissionais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para solicitar alguns esclarecimentos sobre o pedido de reembolso de benfeitorias apresentado pelo senhor Amândio do Carmo Fonseca ao Executivo Municipal, relacionado com a APITIL – Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego, acrescentando que irá formalizar essa solicitação através da apresentação de um requerimento.

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que partilha das mesmas preocupações manifestadas pelo vereador José António de Almeida Santos relativamente a este assunto, assegurando que a situação está a ser devidamente acompanhada e tratada pelos serviços municipais.

Nesse âmbito, deu instruções aos serviços para que o requerimento em questão seja remetido ao senhor Vereador António Patrício Ribeiro Esteves a fim de o juntar ao despacho, por si emitido, relativamente à verificação e avaliação de eventuais benfeitorias realizadas pela APITIL no edifício municipal.

Tomou, novamente, a palavra o senhor Vereador **José António de Almeida Santos** tendo apresentado diversas intervenções sobre vários assuntos.

Em primeiro lugar, expôs a sua preocupação relativamente à omissão de Declarações de Voto e à viciação de processos administrativos. Nesse sentido, referiu o seguinte:

“A transparência e o rigor democrático não se esgotam no momento do voto, prolongam-se na forma como as decisões desta Câmara são comunicadas às entidades que as devem fiscalizar ou ratificar.

Tenho vindo a observar, com enorme preocupação, um padrão de atuação deste Executivo que considero de extrema gravidade: quando as deliberações desta Câmara são enviadas para entidades externas, sejam elas a Assembleia Municipal, o Tribunal de Contas ou instâncias judiciais, o processo segue incompleto.

É enviada a proposta e o resultado da votação, mas são sistematicamente expurgadas as intervenções e as declarações de voto registadas em ata.

Esta prática não é apenas um detalhe burocrático, é uma violação direta do nosso Regimento e da Lei, que determinam expressamente que as deliberações devem ser acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

A gravidade desta omissão é tripla:

1. Vicia a decisão de outros órgãos: ao enviar uma proposta à Assembleia Municipal sem as declarações de voto da oposição, o senhor Presidente está a sonegar informação essencial aos Deputados Municipais, impedindo-os de conhecer os argumentos contrários ou os alertas de ilegalidade. Isso vicia a capacidade de decisão da Assembleia.

2. Induz em erro entidades de fiscalização: enviar processos ao Tribunal de Contas omitindo os alertas feitos pela oposição sobre riscos financeiros ou falta de cabimento é uma falha grave de instrução. Pode ser interpretado como uma tentativa de ocultar factos relevantes, o que compromete a boa-fé do Município.

3. Anulabilidade dos atos: um parecer ou deliberação que siga para o exterior sem o suporte do contraditório exigido por lei é um ato juridicamente incompleto e, por isso, passível de anulação por vício de forma.

Quero deixar aqui um alerta claro, a oposição não aceitará continuar a ser "apagada" dos processos enviados para fora destes Paços do Concelho. Omitir as nossas posições é um ato de censura institucional que não dignifica Lamego.

A partir de hoje, faremos vigilância apertada sobre o circuito de saída destas deliberações. Se este padrão de expurgar as declarações de voto persistir, seremos forçados, em defesa da legalidade e do bom nome desta instituição, a denunciar formalmente estas falhas à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

As regras existem para ser cumpridas. Exigimos que, de agora em diante, todos os processos enviados a entidades terceiras reflitam fielmente, e na íntegra, o que foi discutido e votado nesta mesa."

Em seguida, proferiu a seguinte intervenção, no âmbito do Plano Estratégico de Turismo e da Política da Exclusão:

"Fomos todos surpreendidos, nos últimos dias, através das redes sociais do Município, com o anúncio da sessão de lançamento do Plano Estratégico de Turismo de Lamego, realizada na Escola de Hotelaria e Turismo do Douro.

É irónico, para não dizer inaceitável, que o Executivo utilize o slogan "Construímos o futuro de Lamego com todos" quando, na verdade, esse "todos" parece excluir sistematicamente os Vereadores eleitos pelos lamecenses.

1. Soubemos por "portas travessas" que a elaboração deste plano foi entregue à Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI). No entanto, este processo tem sido pautado por uma opacidade alarmante.

Dizem-nos, porque a maioria não nos informa, que o contrato para este trabalho previa um prazo de execução de 3 meses, o que significa que o Plano Estratégico deveria ter sido concluído e apresentado em setembro do ano passado. Estamos em março e só agora assistimos ao seu "lançamento".

Porque é que este atraso de meio ano foi escondido da Vereação? Quais foram os motivos deste incumprimento e se houve algum custo adicional para o erário público?

2. O turismo é um dos motores económicos do nosso concelho. Um Plano Estratégico não é um panfleto de marketing, é um documento orientador que define o investimento e o futuro de Lamego.

Como é que a maioria pretende que, mais tarde, esta Câmara seja chamada a aprovar um plano se a Vereação é deliberadamente excluída de todo o processo de debate e reflexão?

Considera a maioria que a participação cidadã se esgota em sessões de convidados, ignorando o escrutínio e os contributos dos órgãos municipais?

Como pretende garantir a legitimidade política de um plano que nasce à margem desta mesa?

Fazemos aqui um esforço para fiscalizar com rigor e garantir que Lamego é governado com transparência e competência. Por isso, não nos resignamos a que o futuro estratégico do nosso concelho seja decidido em gabinetes fechados, entre a maioria e uma empresa externa, para depois ser apresentado como um "facto consumado" para votação.

Solicitamos, por isso, que seja facultada à Vereação:

- 1. Cópia do contrato integral celebrado com a SPI e o respetivo caderno de encargos;*
- 2. Justificação formal para o atraso de seis meses na entrega dos trabalhos;*
- 3. O cronograma previsto para que este assunto seja finalmente discutido e votado em sede de Reunião de Câmara.*

Governar com todos exige, primeiro, respeitar as instituições.”

Relativamente às intervenções do senhor Vereador José António de Almeida Santos, o senhor **Presidente da Câmara** afirmou o seguinte:

“Relativamente à questão suscitada sobre as Declarações de Voto, como se devem lembrar certamente, esse assunto foi objeto de uma intervenção na última sessão da Assembleia Municipal.

De facto, os excertos da ata vão sempre completos, acompanhados de todos os comentários e das declarações de voto, se as houver, exceto se a ata ainda não estiver finalizada. Foi precisamente o que aconteceu na última sessão da Assembleia Municipal.

Relativamente ao Plano Estratégico de Turismo, trata-se de uma iniciativa que surgiu no início do mandato anterior, no entanto, a elaboração do caderno de encargos e a respetiva contratualização revelaram-se processos morosos, atendendo a que um plano desta natureza é, por norma, abrangente e complexo.

Só em 2025, o referido Plano ficou praticamente concluído. Contudo, por se tratar do final do mandato, considereei mais apropriado suspendê-lo e retomá-lo no início do novo mandato. Portanto, o Plano Estratégico de Turismo está em início de execução e, neste momento encontra-se, ainda, na fase de auscultação os atores locais e foi precisamente nesse âmbito que decorreu a sessão realizada na Escola de Hotelaria e Turismo do Douro.

O Município tem centenas de processos, de diversas áreas, a decorrer em simultâneo e, nesse sentido, é impossível que todos os membros do Executivo estejam nivelados, em termos de informação, sobre esses processos. No entanto, há um momento em que os mesmos são apresentados à Câmara Municipal e são devidamente apreciados.

É óbvio que os processos não devem ser estanques, mas também é verdade que cada Vereador tem os seus pelouros e as suas responsabilidades.

É certo que todos poderão contribuir, designadamente no que respeita ao Plano Estratégico de Turismo, contudo, tal deverá acontecer apenas após os serviços elaborarem a respetiva análise e um primeiro esboço. Fazê-lo de outra forma, seria contraproducente.

Este Plano tem fases e, como tal, após a audição dos atores locais e após a tomada de decisões orientadas para a definição de linhas estratégicas gerais, será elaborado um primeiro documento estruturado, o qual será posteriormente apresentado ao Executivo e, caso sejam apresentadas sugestões ou propostas de alteração, as mesmas serão devidamente consideradas e incorporadas.

Aproveito a oportunidade para fazer um ponto de situação sobre o PDM – Plano Diretor Municipal, nomeadamente sobre a revisão do mesmo, embora não tenha sido solicitada.

Nesse sentido, informo que a referida revisão encontra-se, neste momento, entre a primeira e a segunda, e última, reunião de concertação.

Na primeira reunião, algumas entidades, nomeadamente a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, a REN - Reserva Ecológica Nacional, o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Rede Natura e a RAN - Reserva Agrícola Nacional levantaram algumas questões e solicitaram o agendamento de reuniões sectoriais.

Neste momento, estão a ser encetados esforços para agendar essas reuniões, com o objetivo de acertar alguns parâmetros, de modo a possibilitar a marcação da reunião final, o mais tardar, no mês de junho de 2026.

Um dos parâmetros que está em discussão, prende-se com a componente agrícola, uma vez que a legislação determina que os terrenos que tenham sido alvo de investimento financiado devem ser excluídos da reserva agrícola, de modo a assegurar que o investimento realizado não se perca a curto prazo.

Discordamos totalmente dessa lei, uma vez que, se assim for, toda a área vitícola do Douro será considerada reserva agrícola, incluído aquelas fragas onde só é possível ter vinha e isso configurará um problema.

Será um entrave para se poder construir, por exemplo, uma adega, para implementar um projeto de enoturismo ou até para pavimentar uma estrada, pois implicará desafectações e uma série de medidas.

Não obstante a esta questão, subsiste ainda o problema da rede hidrológica. O Município adquiriu uma nova cartografia, homologada e mais rigorosa do que a de 2015, aquando da última revisão do PDM. Contudo, as entidades competentes continuam a não a considerar, mantendo como referência a cartografia anterior. Ainda assim, mantenho a convicção de que será possível alcançar uma solução satisfatória.”

Em seguida, tomou a palavra o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para acrescentar o seguinte:

“Sobre Plano Estratégico de Turismo do Município de Lamego, importa esclarecer que a estratégia inicial da empresa que está a elaborar o referido Plano passava por auscultar individualmente os comerciantes. A ideia de fazer esta auscultação em conjunto foi minha.

Portanto, a palestra, que decorreu na Escola de Hotelaria e Turismo do Douro, foi direcionada apenas para os comerciantes e para os empresários em geral.”

Interveio, novamente, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para informar que irá apresentar um **Requerimento**, dirigido ao senhor Presidente da Câmara, no qual solicita a disponibilização de um inventário sobre as sedes das associações e clubes do concelho, quer sejam instalações municipais, quer sejam privadas.

Em seguida, proferiu a seguinte intervenção:

“No passado dia 6 de março, o semanário Expresso noticiou a intenção do Governo de fundir 13 centros de emprego. Entre eles está o de Lamego, que perderá a sua gestão autónoma para ser fundido com o de Vila Real.

Perante a gravidade desta notícia, enviei ao senhor Presidente da Câmara, no dia 9 de março, um Requerimento formal exigindo esclarecimentos. Hoje, dia 16 de março, não só continuo sem resposta, como verifico, com estupefação, que este assunto, vital para o nosso concelho, foi deliberadamente omitido da Ordem do Dia.

Esta reestruturação do IEFP não é um mero ajuste administrativo, é um esvaziamento de competências. Significa que os nossos agricultores, jovens e pequenos empresários deixam de ter uma voz local para passarem a ser um número numa estrutura sediada em Vila Real.

A imprensa é clara, centros de emprego que hoje gerem no máximo 10 concelhos passarão a agregar até 18. Perde-se a proximidade e o conhecimento do terreno.

Senhor Presidente, a Câmara Municipal foi consultada ou foi apanhada de surpresa pelos jornais? Se sabia, porque não informou esta vereação e os lamecenses? Se não sabia, que diligências tomou para travar este processo?

O silêncio perante o que vem nos jornais é uma confissão de irrelevância política ou de convivência com o prejuízo de Lamego.

A minha missão aqui é fiscalizar com rigor e propor caminhos responsáveis. O meu requerimento propunha uma Reunião Extraordinária e uma Moção de Rejeição conjunta. Ao ignorar este pedido e não agendar o tema, o senhor Presidente está a ignorar o direito de oposição e a falhar no seu dever de defender a integridade dos serviços públicos no Douro Sul.

Não aceitaremos a política do "facto consumado". Quem cala perante a perda do Centro de Emprego, consente no declínio de Lamego. E nós, pelo Partido Socialista, não consentimos.

A opacidade deste Executivo atinge agora um nível alarmante. Chegou ao meu conhecimento que, na próxima quinta-feira, dia 19 de março, o senhor Secretário de Estado visitará o Centro de Emprego de Lamego.

Como é possível que uma visita governamental desta relevância, num momento de reestruturação crítica onde se eliminam dezenas de cargos de chefia, seja mantida sob total secretismo?

O senhor Presidente vai receber o Secretário de Estado para lhe entregar uma nota de protesto, ou vai apenas para a "fotografia da capitulação"?

Porque é que os lamecenses e esta Vereação foram mantidos à margem desta visita?

Senhor Presidente, quem vai defender os nossos desempregados quando a gestão estiver em Vila Real? Solicito que esclareça agora qual o programa da visita de dia 19 e se o Município assumirá uma posição pública de rejeição a esta fusão.

O tempo da diplomacia de gabinete acabou. Para que esta Câmara não seja cúmplice deste esvaziamento, apresento formalmente uma Moção de Rejeição à fusão do Centro de Emprego de Lamego e requeiro o seu agendamento para a próxima reunião, para que o senhor Secretário de Estado saiba que Lamego não abdica da sua autonomia."

Relativamente à possível fusão do Centro de Emprego de Lamego com o de Vila Real, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte:

"Relativamente a esta matéria, esclareço que a Câmara Municipal de Lamego não foi previamente ouvida nem sequer contactada quanto à intenção do Governo de proceder a esta alteração, tendo apenas tido conhecimento da mesma aquando da sua divulgação pública.

A ideia de base é relativamente simples e, de certo modo, não merece a nossa crítica, na medida em que resulta de uma decisão do Governo em alinhar as áreas de intervenção dos centros de emprego com as das Comunidades Intermunicipais.

Nessa linha de pensamento, não há uma fusão de centros de emprego, posto que fisicamente o Centro de Emprego de Lamego se mantém onde está e a sua área de influência também, apenas deixará de ter um Diretor que passará a ser comum às três estruturas do Douro.

Nesse sentido, entendo que não perderemos centralidade, pois o Centro de Emprego de Lamego continuará a prestar os mesmos serviços, ao mesmo universo de municípios e de cidadãos e isso é o mais importante.

Entendo que também não perderemos centro de decisão ou autonomia de decisão, posto que é absolutamente irrelevante que, quem toma as decisões, esteja em Lamego ou em Vila Real.

A decisão será tomada ao mesmo nível, ou seja, não passa a ser o Diretor Regional, que está no Porto a decidir aquilo que antes se decidia em Lamego. Continuará a ser o Diretor daquela estrutura, daquelas pessoas, a tomar a decisão.

A nossa expectativa é que nada mude naquilo que é mais importante, ou seja, na relação do Centro de Emprego de Lamego com os município quer integram a sua área de ação e com os cidadãos servidos por este organismo, como já referi.

Talvez se o Partido Socialista não tivesse politizado o lugar do Diretor dos Centros de Emprego, a situação não tivesse chegado a este ponto.

É indiferente que a entidade responsável pela aprovação dos Contratos de Emprego-Inserção e das demais candidaturas ao Centro de Emprego esteja sediada em Lamego ou em Vila Real, desde que, estando em Vila Real, assegure presença no território uma ou duas vezes por semana e, sobretudo, que o serviço continue a funcionar de forma eficiente, respondendo adequadamente às solicitações dos municípios, das freguesias, das instituições, das empresas e, acima de tudo, dos desempregados do nosso território.

Em todo caso e de forma clara, obviamente que preferíamos que o Centro de Emprego de Lamego continuasse a ter um Diretor e, nesse sentido, não temos qualquer problema em tomar uma decisão, informando o Governo que discordamos desta medida que afasta, de alguma maneira, o decisor do Centro de Emprego dos municípios que, da margem esquerda do Douro, o integram.”

Interveio, novamente, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para acrescentar que, ainda assim, gostaria que na próxima reunião fosse agendada uma Moção de Rejeição contra a fusão do Centro de Emprego de Lamego.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 02 de março de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, não tendo participado na votação os senhores Vereadores Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.

02-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no dia 05 de março de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, não tendo participado na votação os senhores Vereadores Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.

03-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR, RECONHECIMENTO E HOMENAGEM AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GENERAL JOSÉ NUNES DA FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 177/2026 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando a cessação de funções, no pretérito dia 28 de Fevereiro, como Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas Portuguesas, após três anos de mandato, culminando uma carreira militar de excepção ao serviço do Exército Português, das Forças Armadas e de Portugal;

Considerando a estreita e proximidade ligação que sempre manteve com a cidade de Lamego, em particular através do apoio constante e da valorização institucional do Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE), unidade de elite que é uma referência do nosso Município e de Portugal;

Considerando que a presença assídua e o carinho demonstrado por Lamego e pelos Lamecenses durante o seu mandato reforçaram os laços entre a sociedade civil e a instituição militar, promovendo o prestígio da nossa região a nível nacional e internacional;

Considerando que a sua trajetória foi pautada por um sentido de Estado inabalável, refletido em 26 louvores e nas mais altas condecorações nacionais e estrangeiras, destacando-se a Ordem Militar de Avis e as múltiplas medalhas de Serviços Distintos que atestam a sua competência, integridade e dedicação à causa pública;

Proponho à digníssima Câmara Municipal que delibere a aprovação de um Voto de Louvor, Reconhecimento e Homenagem, ao Excelentíssimo Senhor General José Nunes da Fonseca, testemunhando o seu honroso percurso de abnegada dedicação no exercício das suas funções, que de forma singular e assídua, sempre distinguiu o Município de Lamego e o seu Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE), manifestando-se, assim, a profunda gratidão institucional desta autarquia pelo modo como valorizou a herança histórica desta

unidade militar de elite e a identidade da nossa cidade, como símbolo perene de justa homenagem ao seu impacto na comunidade militar e civil ao serviço de Portugal.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereador eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

04-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE UM VOTO DE LOUVOR À SENHORA ENGENHEIRA MARTA LOURENÇO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 202/2026 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que a revista Grandes Escolhas fundada em maio de 2017, cuja equipa editorial é composta por experientes profissionais que garantem profissionalismo e especialização no sector vinícola, garantindo independência e rigor editorial, sendo uma das maiores referências editoriais nesta temática;

Considerando que anualmente promovem a Gala dos Prémios Grandes Escolhas, onde se define como celebração o que melhor se faz em cada ano na área dos vinhos e da gastronomia em Portugal;

Considerando que a revista Grandes Escolhas tem como objetivo fundamental o reconhecimento da excelência do trabalho no sector, premiando anualmente os melhores vinhos, os melhores profissionais, empresas, produtores, restaurantes, garrafeiras e instituições que mais se distinguiram, segundo os critérios editoriais da revista;

Considerando que na Gala dos Prémios Grandes Escolhas, que decorreu no Centro de Congressos do Estoril, foram anunciados os Prémios Grandes Escolhas relativos ao ano 2025;

Considerando que à Eng.ª Marta Lourenço, que lidera a Direção de Enologia das Caves da Murganheira e Caves da Raposeira e que tem sobre ela a enorme responsabilidade de criar alguns dos melhores espumantes nacionais, foi atribuído o Prémio de Enóloga do Ano, proponho à Digníssima Câmara que seja atribuído um Voto de Louvor à Senhora Eng.ª Marta Lourenço, por todo o trabalho desenvolvido, cujo reconhecimento e prestígio se traduzem da maior importância para a valorização e promoção da nossa região, pela excelência dos resultados obtidos, através desta distinção que constitui um motivo de orgulho para toda a região, refletindo o talento, a visão e o compromisso de uma profissional que contribui decisivamente para a reputação dos vinhos portugueses.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereador eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

05-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE UM VOTO DE FELICITAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR TENENTE-GENERAL PAULO EMANUEL MAIA PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 195/2026 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que o empossado Presidente da República, António José Seguro, escolheu para Chefe da Casa Militar o Excelentíssimo Senhor Tenente-General Paulo Emanuel Maia Pereira;

Considerando que o Tenente-General Maia Pereira foi vice-chefe do Estado-Maior do Exército até dezembro passado, marcando a sua presença assídua nas cerimónias do Centro de Tropas Especiais – CTOE, a cuja Unidade Militar dedicou a maior atenção e acompanhamento no desenvolvimento dos seus projetos;

Considerando que ao longo da sua carreira desempenhou funções em diversas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, no Ministério da Defesa Nacional e no estrangeiro;

Considerando o reconhecimento do seu percurso profissional exemplar, a sua dedicação ao serviço público e a competência demonstrada ao longo da sua carreira, proponho à Digníssima Câmara que lhe enderece os mais sinceros votos de felicitações e de sucesso no desempenho das novas e nobres funções ao serviço de Portugal.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereador eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

06-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE UM VOTO DE FELICITAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GENERAL EDUARDO MENDES FERRÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 196/2026 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando a aprovação do Conselho de Ministros para a nomeação do Excelentíssimo Senhor General Eduardo Mendes Ferrão como Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME) para um novo mandato de dois anos, conforme anunciado em Março de 2026;

Considerando que esta decisão, aprovada pelo Governo, mantém o Senhor General no cargo que ocupa desde março de 2023, visando a continuidade da modernização do Exército até 2028;

Considerando que a sua actuação e decisão no investimento de projectos para actualização, renovação e reestruturação, no desenvolvimento e evolução do Centro de Tropas Especiais – CTOE;

Considerando a estima, proximidade e carinho que sempre tem manifestado por esta Unidade Militar, por Lamego e pelos Lamecenses, nas diversas vezes tem presidido às cerimónias militares promovidas pelo CTOE;

Considerando a nomeação do Senhor General Eduardo Mendes Ferrão e o reconhecimento na sua recondução para mais dois anos de mandato como Chefe do Estado-Maior do Exército, proponho à Digníssima Câmara Municipal que lhe enderece votos de muito sucesso, sabedoria e boas realizações na continuidade da nobre missão que exerce em nome do Exército Português e de Portugal.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereador eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

07-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 200/2026 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) é uma instituição de ensino superior que promove a articulação entre o ensino, a investigação e a dinamização do território no cumprimento da sua missão formativa;

O Município de Lamego reconhece a importância estratégica de acolher estudantes da UTAD, visando o reforço dos recursos humanos na área da saúde e a valorização das dinâmicas locais;

É objetivo primordial estabelecer condições adequadas para a receção e apoio aos estudantes da área da Saúde da UTAD, com início previsto para o ano letivo de 2026/2027;

A integração destes estudantes na vida social e comunitária local representa uma oportunidade para conhecerem a região e criarem laços que favoreçam a fixação futura de profissionais de saúde no território;

Torna-se imperativo assegurar condições dignas de habitabilidade, transporte e alimentação aos estudantes durante o seu período de permanência;

Existe um manifesto interesse mútuo em manter uma relação de cooperação estreita entre a UTAD e este Município para o desenvolvimento regional.

Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

Unidade de Recursos Humanos - CÓD. DAC 02 |URH

08-ASSUNTO: CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 198/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com o seguinte teor:

“Considerando que:

A Lei n.º 73/2017 de 16 de agosto veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, tendo alterado a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e impondo ao empregador público, entre outros procedimentos, a adoção de “Códigos de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho”;

A Câmara Municipal de Lamego, dando cumprimento ao previsto na referida lei, adota o presente Código, pretendendo que o mesmo seja uma base orientadora para todos os que exercem funções no Município, independentemente do seu vínculo.

Através de medidas de promoção do bem-estar individual e relacional, o Município de Lamego procura fomentar o respeito, a entreajuda e a cooperação no seio de todas as suas equipas de trabalho;

O presente Código foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 71º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redacção;

O presente Código de Conduta é aprovado pela Câmara Municipal de Lamego.

Assim, no uso da competência própria no que se refere ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o presente “Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho”, onde se encontram vertidos os princípios e orientações para divulgar, prevenir, identificar, eliminar e punir situações de comportamentos suscetíveis de consubstanciar assédio no trabalho no Município de Lamego.”

O senhor Vereador **José António de Almeida Santos** proferiu o seguinte: “Antes de entrarmos no mérito deste texto, é imperativo registar uma falha de gestão grave, a Lei n.º 73/2017 obriga à adoção deste Código há 9 anos. Lamego chega a 2026 num vazio regulamentar de proteção ética.

Pergunto, porquê agora? Porquê este súbito “zelo” em março de 2026?

A resposta parece não estar na preocupação com os funcionários, mas na necessidade de fabricar uma defesa jurídica. Coloco duas questões diretas:

1. Existe algum processo de averiguações da IGF a decorrer sobre assédio laboral?
2. É verdade que a Câmara foi notificada pela IGF em junho de 2025 sobre uma participação de assédio e que, passados 8 meses, este Executivo ainda não enviou as informações solicitadas?

Se a resposta for “sim”, este Código corre o risco de ser apenas uma manobra de diversão, uma tentativa de fabricar prova de “boa conduta” para apresentar em tribunal onde correm processos contra esta gestão.

Em nome da transparência, solicito que seja facultado a esta Vereação um cronograma detalhado dos factos relativos ao caso da funcionária Andreia Sofia Cardoso Leite, nomeadamente:

A data da denúncia de assédio feita pela funcionária;

A data da notificação à Câmara, por parte da IGF, sobre essa mesma participação;

A data do Despacho para instauração do processo disciplinar contra a referida funcionária;

A data da resposta final enviada por este Município à IGF.

Votarei a favor porque o Partido Socialista defende, por princípio, a existência de normas de proteção aos trabalhadores. No entanto, faço-o com o benefício da dúvida e com fortes

reservas, pois a ética não se decreta apenas no papel quando, na prática, pairam sobre este Executivo suspeitas de retaliação e omissão perante as autoridades de fiscalização.”

O senhor **Presidente da Câmara** declarou também o seguinte: “*O Município é obrigado, por Lei, a ter um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, bem como alguns Planos, Estratégias e Cartas Municipais.*

Não há nenhuma relação entre a elaboração deste Código e o caso específico que o senhor Vereador afirmou. Reitero, é uma obrigatoriedade da Lei.

O senhor Vereador **José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração prévia: “*Votarei favoravelmente à proposta n.º 198/2026, por considerar que a existência de um Código de Conduta é um instrumento essencial de proteção dos direitos dos trabalhadores e um imperativo legal que peca por 9 anos de atraso. Contudo, faço-o com as seguintes reservas e notas de protesto:*

1. Da incoerência ética: este documento padece de uma crise de credibilidade face à prática do atual Executivo. É do nosso conhecimento que esta Câmara foi notificada pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) sobre queixas de assédio e mantém, há meses, uma postura de omissão de resposta.

2. Do risco de instrumentalização: o nexó de causalidade temporal entre as queixas na IGF e a súbita urgência em aprovar este Código sugere uma tentativa de fabricação de prova de “boa conduta” para instruir processos judiciais em curso no Tribunal Administrativo e Fiscal e no Ministério Público.

3. Do dever de vigilância: o meu voto favorável não é um “cheque em branco”. Pelo contrário, servirá para exigir que os mecanismos de fiscalização interna, previstos no artigo 13º deste Código, sejam efetivamente aplicados e não se tornem letra morta para proteger politicamente o senhor Presidente em detrimento da dignidade dos funcionários municipais.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – Cód. DFP | 03

09-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE UM SINISTRO AUTOMÓVEL

REQUERENTE: MILTON RAFAEL DUARTE CAETANO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 127/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Presente a Informação n.º 1060, datada de 04 de fevereiro de 2026, da qual resulta que, no dia 27 de janeiro de 2026, ocorreu um sinistro frente à Escola da Sé, provocado pela existência de uma deficiência no pavimento (buraco), do qual resultaram danos na viatura do requerente, conforme documentação junta ao processo.

Da referida informação consta, ainda, que a situação foi verificada pelos serviços municipais, tendo a anomalia ocorrido apesar da manutenção periódica efetuada, agravada pelas condições climáticas adversas, e que o local foi, entretanto, reparado, garantindo a segurança dos utentes da via.

Foi apresentado orçamento no valor de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), correspondente à reparação dos danos, montante cujo ressarcimento é pretendido.

Face ao exposto, proponho o deferimento da pretensão do requerente.”

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** ressaltou que estes assuntos deveriam ser objeto de uma regulamentação adequada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

10-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 - SITUAÇÃO ATUAL FUNDOS DISPONÍVEIS

O senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal do Município, referente ao mês de janeiro de 2026.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu o seguinte, relativamente à informação financeira prestada:

“A análise à Informação Financeira n.º 959/2026, relativa ao mês de janeiro, revela um padrão de gestão que o Partido Socialista não pode aceitar, a institucionalização da dívida oculta.

O documento que hoje nos é apresentado tenta passar a imagem de “contas limpas” ao afirmar a inexistência de pagamentos em atraso, mas a lista de compromissos transitados conta uma história de profunda opacidade.

1. A Ilusão da “Dívida Zero” e o caso de Nazes - o Município “carrega” compromissos que transitam há quase uma década.

O caso do Bairro de Nazes (Compromisso 2017/1218) é o exemplo acabado desta “gestão de gaveta”. Como se explica que um projeto contratado em 2017 - à mesma Sociedade Portuguesa de Inovação que agora aparece a desenhar planos de turismo - ainda apareça em 2026 como um compromisso por pagar? Onde esteve guardada esta fatura durante 9 anos? Manter compromissos de 2017 ativos em 2026 viola o Princípio da Anualidade e o SNC-AP. É uma tentativa de maquilhar a realidade financeira perante os lamecenses.

2. A “bola de neve” dos serviços jurídicos - identificamos também faturas “eternas” de assessoria externa. Temos compromissos com a Cavaleiro & Associados (ex: 2020/1895 ou 2021/1416) que se arrastam há 5 e 6 anos. Se os serviços foram prestados dois mandatos atrás, por que razão não foram liquidados? Estamos a falar de dívidas “empurradas” que hipotecam o presente para salvar a face do passado.

3. A fragilidade da tesouraria e a dependência bancária - embora declarem 11,2 milhões de euros em fundos disponíveis, a verdade é que a vossa liquidez é artificial. Ela depende de 9,5 milhões de euros em empréstimos e 26,6 milhões de fundos comunitários. Estão a governar com o cartão de crédito na mão, enquanto as faturas de 2021 continuam na gaveta à espera de vez.

Senhor Presidente:

- Confirma que esta estratégia de manter faturas “fantasma” fora do sistema de pagamentos em atraso serve apenas para não degradar os rácios financeiros do Município?

- Quantas mais faturas de projetos antigos estão escondidas à espera de “folga orçamental”?

Lamego não pode ser gerido com base na ocultação de dívida.

Exigimos que a gestão financeira seja tão transparente no papel como deve ser na prática.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: “Sempre que possível, são feitas as requisições dos serviços jurídicos correspondentes aos processos, sendo certo que a evolução dos processos nem sempre decorre como prevemos e, se houver recursos, como há muitas vezes, é necessário proceder à atualização das respetivas requisições.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

11-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO MULTIUSOS

REQUERENTE: AVELINO HENRIQUE MENDES RIBEIRO EIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 163/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, referindo que o requerente solicitou a cedência do Auditório do Centro Multiusos de Lamego, no dia 21 de março de 2026, entre as 15h30 e as 17h30, para a realização de uma palestra intitulada “Um dia pela Vida”.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de 60,00€.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, bem como ao tempo de utilização do Auditório, autorize a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando o requerente sujeito ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente a este ponto, gostaria de começar por sublinhar que o Partido Socialista reconhece o mérito e a relevância da iniciativa “Um dia pela Vida”.*

Valorizamos debates que promovam a reflexão sobre valores sociais e humanos e a nossa posição não é, de modo algum, um juízo sobre o tema ou sobre o requerente.

Contudo, por uma questão de coerência e de estrito respeito pela legalidade, o nosso voto terá de ser contra.

Como este Executivo bem sabe, temos mantido uma posição firme e ética sobre a utilização do Centro Multiusos, não podemos viabilizar a realização de eventos num edifício que continua a carecer de Licença de Utilização válida.

Não se trata de burocracia, mas de segurança e responsabilidade. Ao cedermos um espaço que legalmente não está apto para receber o público, o Município está a assumir um risco civil e criminal que não deve ser ignorado.

Em nome da segurança dos munícipes e da proteção jurídica de quem organiza o evento, não podemos abrir exceções, por muito louvável que seja a causa.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“1. Reconhecimento de mérito: reiteramos o nosso respeito pela iniciativa 'Um dia pela Vida' e pelo debate proposto. O nosso sentido de voto não constitui, de forma alguma, um juízo sobre a relevância do evento ou sobre a idoneidade do requerente, cujas intenções reconhecemos como meritórias.

2. *Impedimento legal e segurança: votamos contra este pedido por imperativo de legalidade e coerência institucional. O Centro Multiusos de Lamego, edifício onde se pretende realizar a palestra, continua a não possuir as condições legais e a Licença de Utilização exigíveis para a sua ocupação válida.*

3. *Risco institucional e civil: do ponto de vista jurídico, a ausência de licenciamento administrativo e de segurança regularizado impede a obtenção de licenças de recinto válidas. Ao autorizar a realização de eventos nestas condições, o Município assume um risco inaceitável em caso de qualquer incidente, induzindo os munícipes e organizadores em erro quanto à conformidade legal do espaço.*

4. *Conclusão: em defesa da segurança de todos os cidadãos e da integridade jurídica desta autarquia, mantemos a posição assumida em reuniões anteriores, não pactuamos com o uso de equipamentos públicos à margem da lei, independentemente da nobreza das causas envolvidas.”*

12-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO PONTUAL LOGÍSTICO A CELEBRAR COM A DIOCESE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 139/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

“Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio às atividades da Educação, Ensino e Formação Profissional.

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

O Diocese de Lamego, solicitou o apoio pontual logístico do Município para a organização do evento “XIX Festival Diocesano da Canção”, a realizar no dia 22 de março de 2026, pelas 14h30, no Teatro Ribeiro Conceição.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 72/2025, datado de 05 de novembro de 2025, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Desporto e Juventude, propõe que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere no sentido de aprovar a minuta de protocolo de apoio pontual logístico para o desenvolvimento do evento “XIX Festival Diocesano da Canção”, a estabelecer com a Diocese de Lamego.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

13-ASSUNTO: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2024/2025

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 199/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

“Considerando que:

No âmbito da concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior do ano letivo 2024/2025, e após o Júri ter dado conhecimento da lista dos candidatos admitidos e excluídos e do respetivo valor de bolsa atribuído, foram apresentadas diversas reclamações pelos candidatos;

As referidas pretensões foram objeto de apreciação jurídica, tendo sido emitidos os respetivos pareceres;

Os pareceres jurídicos analisaram individualmente cada processo administrativo e propõem o sentido da decisão a adotar;

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, compete à Câmara Municipal apreciar as reclamações apresentadas e deliberar sobre a manutenção ou alteração das decisões anteriormente tomadas;

Por razões de economia procedimental e de simplificação administrativa, procede-se à apreciação conjunta dos processos identificados na listagem anexa.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 72/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 de novembro de 2025, nas áreas de Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9º do referido Regulamento, em concordância com o sentido dos respetivos pareceres jurídicos, relativamente a cada um dos processos identificados no Anexo I à presente proposta, que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e

António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

14-ASSUNTO: MINUTA DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 197/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

Considerando que:

Nos termos do disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto e a promoção do desenvolvimento;

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Município de Lamego reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, constituindo os clubes e associações desportivos parceiros de relevante interesse público na promoção da prática desportiva, formação de jovens atletas e dinamização da vida comunitária;

As candidaturas apresentadas ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo visam a participação nas despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades regulares, participação em competições federadas e organização de eventos desportivos;

Da análise dos documentos de suporte às candidaturas resulta que os programas apresentados contribuem para a promoção da atividade física, desenvolvimento desportivo do concelho e valorização do movimento associativo local;

Os apoios financeiros na área do desporto devem ser formalizados através de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos quais se definem objetivos, condições de execução, formas de acompanhamento e avaliação e o respetivo regime de financiamento;

O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo encontra-se revisto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

A atribuição e manutenção dos apoios financeiros municipais ficam condicionadas ao cumprimento, pelas entidades beneficiárias, das obrigações legais e regulamentares

aplicáveis, designadamente à verificação da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 72/2025, datado de 05 de novembro de 2025, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Desporto e Juventude, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove as participações financeiras às associações, clubes e coletividades de natureza desportiva do concelho de Lamego, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2026, de acordo com a tabela seguinte:

ENTIDADE	Comparticipação Municipal 2026 – (€)
Associação Desportiva de Avões	12 500,00€
Associação Terras D. Pedro Afonso – Fireman Challenge	13 000,00€
Sporting Clube de Lamego	78 157,08€
Andebol Clube de Lamego	66 596,99€
Futsal Clube de Lamego	48 150,00€
Associação dos Amigos de Jorge Caride	1 000,00€
Cracks Clube de Lamego	58 189,54€
Associação Lamego pelos Trilhos	500,00€
Clube de Voleibol ES Latino Coelho	12 000,00€
Ténis Clube de Lamego	16 000,00€
Equipa Ciclismo Casa do Benfica de Lamego	1 000,00€
Minigolfe Clube de Lamego	8 000,00€
Academia Portuguesa de Krav Maga	2 000€
Associação Cultural e Desportiva Amigos de Ferreiros	1 000,00€
ALPRODER	1 000,00€
Associação de Caça e Pesca de Lalim	1 000,00€
Associação Desportiva de Ciclismo – Lamego Bike	1 500,00€
Associação de Voleibol de Viseu	2 000,00€
Associação Voluntária de Lamego – Ténis de Mesa	3 000,00€
Clube Automóvel de Lamego	2 500,00€
Clube de Caça e Pesca Beira Douro - Lamego	1 000,00€
TOTAL	329 593,61€

O senhor Vereador José António de Almeida Santos proferiu a seguinte declaração: “O desporto em Lamego sobrevive graças ao esforço hercúleo de dirigentes e atletas. O papel desta Câmara deveria ser o de alavanca desse esforço, mas o que vemos hoje é um desinvestimento preocupante.

1. O recuo de 20 Anos no investimento desportivo.

É desolador constatar que, num orçamento municipal que atinge hoje os 83 milhões de euros, a maioria apenas se dispõe a investir cerca de 329 mil euros no apoio direto aos clubes. Se

olharmos para trás, verificamos que há 20 anos atrás esta Câmara investia valores superiores no desporto local. Como é possível que, com orçamentos recorde, o desporto receba hoje menos do que recebia há duas décadas?

Este subfinanciamento explica a gritante disparidade que vemos nesta proposta, enquanto alguns clubes recebem verbas de sobrevivência, associações que promovem a diversidade desportiva e as nossas freguesias recebem meros 500 euros.

Esta injustiça não se resolve tirando a quem tem mais (que mesmo assim é insuficiente), resolve-se aumentando o montante global, para que o desporto seja uma prioridade real e não apenas uma linha residual no orçamento.

2. O rigor legal e a exclusiva responsabilidade do Executivo.

Analisando a minuta do Contrato-Programa, partimos do princípio, e estamos certos disso, que o senhor Presidente e a senhora Vereadora zelarão pelo cumprimento escrupuloso de toda a legislação em vigor. Nomeadamente:

- Certificação de contas (Artigo 7º): estamos certos de que as entidades com apoios superiores a 50.000€ têm os seus processos devidamente instruídos com a certificação de contas por um ROC, conforme exige o Decreto-Lei n.º 273/2009 e a própria minuta que vamos votar.

- Transparência nos apoios em espécie: confiamos que o Executivo assume a responsabilidade pela legalidade da atribuição de alojamentos e refeições, apesar de o valor monetário destes apoios não estar aqui quantificado, o que dificulta o escrutínio público do custo real para os lamecenses.

- Fiscalização e auditorias: damos como garantido que o Executivo usará as prerrogativas do artigo 6º para acompanhar e fiscalizar a execução destes dinheiros públicos.

Queremos deixar claro que não assumimos, nem podemos assumir nesta sede, a responsabilidade técnica por este cumprimento legal. Essa é uma competência exclusiva de quem gere e de quem instrui os processos. O nosso papel é alertar, o vosso é garantir que Lamego não corre riscos jurídicos por má instrução administrativa.

3. Barreiras e soluções.

É lamentável que a cláusula de "exclusividade" do logótipo municipal (Artigo 12º) continue a asfixiar a capacidade de os clubes procurarem apoios junto de outras entidades. Em vez de proibir parcerias, a Câmara devia liderar soluções, como um Plano Municipal de Otimização de Transportes partilhados, que aliviasse o peso insustentável dos combustíveis nas associações.

Apesar das preocupações manifestadas, que deixamos como sugestões de correção futura, votaremos a favor por nos parecer ter havido, da parte da maioria, vontade para melhorar os processos de futuro.

Damos o benefício da dúvida quanto à legalidade do processo, mas a responsabilidade política e jurídica por qualquer falha no cumprimento da Lei n.º 5/2007 ou do Decreto-Lei 273/2009 perante o Tribunal de Contas será, a partir de hoje, da inteira responsabilidade do Vereador/a com competência para executar e agilizar a deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o seguinte: *“É importante clarificar que este apoio se destina exclusivamente às atividades de interesse municipal, estando alinhado com as estratégias definidas pelo município em diversas áreas. Trata-se de um apoio concedido pela Câmara ao clube com o objetivo de promover iniciativas.*

Importa, igualmente, sublinhar que este apoio não se destina à manutenção das instalações, nem a assegurar a sobrevivência do clube na ausência de atividade efetiva. Pelo contrário, pressupõe a existência de um clube ativo, com dinâmica própria e capacidade de desenvolver ações concretas.

Em suma, este apoio destina-se a assegurar que um clube ativo e em funcionamento tenha condições para desenvolver e concretizar atividades de interesse municipal, dirigidas à comunidade em geral.”

O senhor **Vereador Mário Gil Sabeça Teixeira** proferiu também o seguinte: *“Sobre este assunto, gostaria de enaltecer a forma como as associações e coletividades desenvolvem o seu trabalho. Fazem-no de forma profissional, rigorosa e muitas vezes pormenorizada, o que demonstra claramente o seu compromisso, não só na prestação de contas à Câmara Municipal, mas também na transparência e na responsabilidade perante a comunidade em geral.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

15-ASSUNTO: MINUTA DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS PARA O ANO DE 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 143/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a Informação n.º 1682/DCP, de 24.02.2026, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro às associações culturais e recreativas do concelho de Lamego, enquanto medida de fortalecimento do tecido

associativo, promoção da coesão social e valorização cultural do território, contribuindo de forma estruturante para o desenvolvimento integrado do município no montante de 250 126,00€ (duzentos e cinquenta mil cento e vinte e seis euros), de acordo com a tabela seguinte:

ENTIDADE	2026
“ADREC – Os Cambrenses”	2 500,00€
Academia de Música de Lamego	7 500,00€
ACDR Várzea de Abrunhais	2 000,00€
Agrupamento de Escuteiros 551 de Cepões	7 500,00€
Agrupamento de Escuteiros 611 de Penude	7 500,00€
AMIJOIA	1 000,00€
Associação de Amigos de Valdigem	2 500,00€
Associação Benévola Dadores de Sangue de Lamego	1 000,00€
Associação Cultural Recreativa de Dança de Lamego - AD	30 000,00€
Associação de Cultura e Desporto de S. Bento de Ferreirim	1 000,00€
Associação de Operações Especiais	15 750,00€
Associação Desenvolvimento Social, Cultural de Magueija	1 500,00€
Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 49 - Lamego	4 500,00€
Associação Etnográfica e Recreativa da Penajóia	1 000,00€
Associação Filarmónica e Banda Juvenil de Magueija	12 500,00€
Associação Quinto Império	3 000,00€
Associação Recreativa – Rancho de Fafel	3 000,00€
Associação Sénior Jerónimo Cardoso	4 000,00€
Banda Marcial de Cambres	12 500,00€
Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim	30 000,00€
Confraria Gastronómica	750,00€
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 140 (Lamego)	2 000,00€
Entrudo de Lazarim – Junta de Freguesia de Lazarim	15 000,00€
Grupo de Cantadores de Janeiras de Lalim	1 000,00€
Grupo de Teatro Aldeia Verde - Lazarim	2 500,00€
Liga dos Amigos do Hospital de Lamego	2 500,00€
Liga dos Combatentes – Núcleo de Lamego	2 000,00€
Museu Pedagógico	1 000,00€
Queima do Judas – Junta de Freguesia de Lalim	7 500,00€
Sociedade Filarmónica de Lalim	12 500,00€

Zigusartists Associação Cultural	27 500,00€
Grupo Desportivo e Cultural de Samodães	1 000,00€
ACR Figueira	750,00€
ADRF Ferreirim	5 000,00€
Associação "Lamego de Peso"	1 500,00€
Associação Estudantina Académica de Lamego	1 500,00€
Associação Sociedade Social S. Miguel Lazarim	750,00€
Associação Jovens de Cepões	750,00€
Associação de Moradores da Galvã - Cepões	750,00€
Associação de Moradores de Alvelos	750,00€
Associação de Cidadãos e Amigos de Penude	750,00€
Associação d`El Rei	750,00€
ACADS Associação Cuida Amigos Douro Sul	750,00€
WDD Associação	1 000,00€
AEP Grupo 54	750,00€
Associação Memória Viva José Pessoa	9 600,00€
Associação Cultural e Recreativa Senhor d`Aflição	10 000,00€
ACR Souto Covo	750,00€
TOTAL	250 126,00€

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“As associações culturais e recreativas são a alma de Lamego. São elas que combatem a solidão nas freguesias e preservam a nossa identidade.*

No entanto, ao analisarmos esta proposta, o que vemos não é um investimento na cultura, mas sim um orçamento de "migalhas" que desvaloriza o esforço de centenas de voluntários.

1. O Contraste das prioridades.

Num orçamento municipal recorde de 83 milhões de euros, este executivo destina apenas 250 mil euros para todo o tecido cultural. É uma escolha política que temos de denunciar: se somarmos os apoios ao desporto e à cultura, o valor global (580 mil euros) é inferior ao que esta Câmara gasta com o GAP (Gabinete de Apoio ao Presidente).

Como é possível que a estrutura de apoio direto ao senhor Presidente custe mais aos lamecenses do que todas as associações culturais e clubes desportivos juntos? Há 20 anos, com orçamentos muito menores, Lamego investia mais na sua base social do que investe hoje.

2. A "esmola" de sobrevivência e a indignidade das instalações.

Esta proposta condena 12 associações à irrelevância com subsídios de 750 euros anuais. A matemática é simples: falamos de 62,50€ por mês.

Senhor Presidente, este valor não chega sequer para pagar o arrendamento de uma sede condigna, quanto mais para luz, água e os seguros obrigatórios que a própria Câmara exige no protocolo.

Temos casos gritantes de falta de visão, a Academia de Música de Lamego, que forma artistas de craveira internacional, continua instalada em espaços sem as mínimas condições e recebe apenas 7.500€. É um insulto ao mérito.

A Associação Sénior Jerónimo Cardoso, que presta um serviço público essencial, recebe 4.000€. Um valor que, em meses de inverno, nem sequer garante o aquecimento condigno do espaço para os nossos idosos.

O PS não pede que se tire a quem recebe mais, o PS exige que o montante global aumente, para que associações como os Escoteiros de Cepões ou os Escutas de Lamego tenham condições para respirar e não apenas para "não fechar a porta".

3. A concentração e a burocracia.

É preocupante notar que apenas 6 entidades absorvem 50% de toda a verba cultural. Esta concentração asfixia as pequenas associações de freguesia. Mas a culpa não é de quem recebe um pouco mais porque mesmo assim é pouco. A culpa é de quem tem mãos largas para mordomias e vistas curtas para apoiar a cultura.

Além disso, a carga burocrática e a exigência de exclusividade do logótipo municipal (Artigo 10º) são desproporcionais aos valores atribuídos. Exigem profissionalismo de "grande instituição" a quem dão orçamentos de "pequena mercearia".

Apesar das preocupações manifestadas, que deixamos como sugestões de correção futura, votaremos a favor por nos parecer ter havido da parte da maioria vontade para melhorar os processos de futuro.

Damos o benefício da dúvida para não bloquear o pouco que chega às associações, mas denunciaremos hoje que Lamego está a andar para trás na valorização da sua gente."

O senhor **Presidente da Câmara** explicou o seguinte: *"Relativamente aos dois casos concretos que o senhor Vereador referiu, importa esclarecer que a Associação Sénior Jerónimo Cardoso dispõe, de um modo geral, de boas condições, com exceção da sala de maior dimensão, que se revela menos confortável e que é, habitualmente, utilizada para convívios e momentos de confraternização.*

Relativamente às instalações da Academia de Música de Lamego, reconhece-se a necessidade de novas infraestruturas, estando já prevista a sua instalação no mesmo local, na Casa das Artes. O projeto encontra-se elaborado, sendo, no entanto, necessário proceder previamente à reinstalação da Biblioteca Municipal. Importa destacar que o ensino da música

requer condições técnicas específicas, especialmente no que diz respeito à acústica. Entretanto, e até à concretização dessa solução, sempre que a Academia necessita de realizar ensaios de maior dimensão, utiliza a sala da Associação de Municípios.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Ausente na votação o senhor Vereador Mário Gil Sabença Teixeira, por impedimento legal.

16-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARÓQUIA DE ALMACAVE, NO ÂMBITO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NO EDIFÍCIO DO SEMINÁRIO DE LAMEGO PARA ADAPTAÇÃO DA RESIDÊNCIA SACERDOTAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 194/2026 do senhor Presidente da Câmara que, tendo presente a informação n.º 2204/DCP, de 11.03.2026, delibere:

1. Aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Lamego e a Paróquia de Almacave, tendo por objeto o apoio às intervenções realizadas no edifício do Seminário de Lamego – Residência Sacerdotal;
2. Atribuir um apoio financeiro no montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a compartilhar os encargos associados às intervenções promovidas;
3. Determinar que o referido apoio seja pago em duas tranches anuais de igual valor, correspondentes a 12.500,00€ em cada ano, de forma a permitir uma adequada gestão financeira municipal;
4. Determinar que a despesa inerente seja objeto de cabimento na rubrica orçamental adequada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

17-ASSUNTO: APOIO À PROGRAMAÇÃO RTCP - PARECER SOBRE O RELATÓRIO FINAL - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO CONTRATUALIZADO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego deu conhecimento à Câmara Municipal do teor do Parecer sobre o relatório Final da Avaliação da execução do programa de atividades e orçamento contratualizado, no âmbito do Programa de Apoio à Programação da RTCP para o Teatro Ribeiro Conceição.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“Analisando a informação n.º 182/2026, estranho, desde logo, o timing político desta apresentação. Como é possível que um parecer técnico da DGARTES, assinado pela técnica Maria Ana Judas a 4 de junho de 2025, só chegue ao conhecimento desta Câmara em março de 2026?*

Esconder este "cartão amarelo" durante nove meses não é transparência, é gestão de danos. Apesar do vosso despacho de "visto com agrado", o relatório da DGARTES é um puxão de orelhas à gestão cultural do Município, classificando o vosso planeamento como carente de rigor.

1. O planeamento deficiente e o "amadorismo" metodológico.

A DGARTES é clara ao exigir, por escrito, um "planeamento mais rigoroso e realista" para o futuro. Atividades contratualizadas como "Escolares", "O Diabo do Entrudo" e "Cianotípias" sofreram alterações significativas ou simplesmente não foram executadas.

Se o financiamento é público e contratualizado, quem autorizou politicamente o cancelamento ou a alteração destas atividades sem o devido reflexo explicativo no relatório de execução? O senhor Presidente considera que o rigor na aplicação de fundos públicos é facultativo?

2. A opacidade nos dados de público e investimento.

O Município investiu mais de 216 mil euros (100 mil da DGARTES e 116 mil do erário municipal). É inaceitável que, com este volume de dinheiro dos lamecenses, o relatório não apresente números de públicos efetivos, mas apenas estimativas e objetivos previstos.

Como podemos avaliar o sucesso deste investimento se não sabemos quantas pessoas entraram efetivamente no teatro? Solicito que o TRC apresente os dados reais de bilheteira e afluência do serviço educativo. Gestão cultural não se faz com "estimativas de boa vontade", faz-se com dados.

3. Falhas na comunicação e desperdício de recursos.

O parecer aponta que, em várias coproduções e residências artísticas, não foram executados os materiais de comunicação previstos.

Se investimos milhares de euros em cultura, por que razão falhamos na divulgação básica? Isto é um desperdício de recursos que prejudica diretamente o acesso dos lamecenses à arte.

4. Instabilidade nos recursos humanos e ambiente laboral.

O documento admite a saída de elementos da equipa e a necessidade urgente de concursos para 4 técnicos e 2 assistentes.

Esta falta de estabilidade explica a vossa incapacidade de planeamento. Pergunto, estas saídas de pessoal no TRC são fruto de mobilidades voluntárias ou são mais um sintoma do ambiente de trabalho degradado e da perseguição laboral que temos denunciado nesta Câmara?

Senhor Presidente, o parecer técnico concorda com a prestação de contas, mas condena a vossa metodologia. Face a este alerta da entidade financiadora, solicito que seja apresentado a esta Vereação o plano de correção que a DGARTES exigiu para os anos subsequentes.

Não podemos permitir que a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) seja gerida com a mesma "política de gaveta" que temos visto noutras áreas deste Município. Lamego merece uma política cultural séria e transparente."

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

18-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DE LURDES VAZ TOMÉ LARANJO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 146/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1685, de 24/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 148754, de outubro de 2025 (42m3/152,00€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação "Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP", Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

19-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: PAULO MANUEL MESQUITA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 160/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1741, de 25/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 111406, de agosto de 2025 (31m3/98,10€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

20-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: TÂNIA FILIPA CONSTANTINO OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 171/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1969, de 05/03/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 131374, de setembro de 2025 (54m3/141,22€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

21-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ZÉLIA MARIA MARQUES SILVA CUNHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 172/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 2051, de 06/03/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 13173, de janeiro de 2026, (88m3/307,82€) e 27884, de fevereiro de 2026 (73m3/303,90€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

22-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: LAURENTINO MANUEL FERNANDES DOS REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 176/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 1532, de 19/02/2026 e 1629, de 23/02/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Laurentino Manuel Fernandes dos Reis, utilizador da instalação predial, n.º 19123, sita no Lugar das Eiras, n.º 17, Valdigem.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

23-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: BRUNO MIGUEL TEIXEIRA COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 190/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 1686, de 24/02/2026 e 1930, de 04/03/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Bruno Miguel Teixeira Costa, utilizador da instalação predial, n.º 31972, sita na Travessa do Quintário, n.º 33, Sande.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

24-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: LINA ESTELA ALVES PEREIRA DA COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 191/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 1725, de 25/02/2026, e 2061, de 06/03/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Lina Estela Alves Pereira da Costa, utilizadora da instalação predial n.º 27773, sita no Edifício Barreiros II, Bloco B, r/c esq., Nazes, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela

Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

25-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: DANIELA SOFIA PEREIRA XAVIER

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 193/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 1869, de 03/03/2026 e 2103, de 09/03/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Daniela Sofia Pereira Xavier, utilizadora da instalação predial, n.º 35123, sita na Rua Nova, n.º 75, 4.º A, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

26-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO

LOCAL: TRAVESSA D. JACINTO BOTELHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 161/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 1767/DSSU, de 26.02.2026, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical, no entroncamento da Travessa D. Jacinto Botelho com a Avenida D. Jacinto Botelho, na freguesia de Lamego:

- Sinal de cedência de passagem (B1), a implantar na Travessa D. Jacinto Botelho.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98, de 01.10, alterado pelos Decretos Regulamentares n.ºs 41/2002, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela

Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

27-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO - INFORMAÇÃO

LOCAL: RUA DA PREGUIÇA

O senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil informou o Executivo Municipal que, face ao teor da informação n.º 1842/DSSU, de 02.03.2026, decidiu aprovar a alteração do painel adicional associado ao respetivo sinal de estacionamento reservado ao Chefe das Finanças, na rua da Preguiça, substituindo a menção atualmente existente - “1 lugar reservado - Chefe de Finanças” - pela seguinte redação:

- “1 lugar reservado – Chefe de Finanças – dias úteis das 09:00h às 17:00h”.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

28-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ALBERTINA CARDOSO INÁCIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 173/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.423,30€ (mil quatrocentos e vinte e três euros e trinta cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 29,65€ (vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário

Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto**:

“Relativamente a esta proposta e às propostas que se seguem de teor idêntico, mantenho o meu voto contra, por uma questão de coerência, ética e estrito cumprimento da lei. No entanto, há hoje um facto novo e gravíssimo que não posso deixar passar.

1. Notei com estranheza que, ao contrário de processos anteriores, as informações técnicas que acompanham estes pedidos omitem, agora, a dívida histórica dos requerentes. Antes, os serviços alertavam que o feirante só queria pagar o triénio. Agora, silêncio absoluto.

Pergunto, alguém deu ordem para que a verdade dos números fosse omitida nestas propostas? Estão a tentar branquear o passado à força?

2. Alerto que esta omissão de dados relevantes sobre a dívida total de um munícipe pode constituir uma infração disciplinar grave. O Executivo está a empurrar os técnicos para um terreno pantanoso para sustentar uma amnistia encapotada que o PS não aceita.

3. Esta deliberação de janeiro, que serve de base a todos estes pedidos, é um nado-morto jurídico. Ela viola o Regulamento Municipal e a Lei Geral Tributária.

A Câmara não tem poder para decidir, “caso a caso”, quem paga tudo e quem paga só um bocadinho. Isso fere o Princípio da Igualdade.

4. Senhor Presidente, o que está aqui em causa é uma “amnistia pelo silêncio”. Estão a cobrar os anos de 2023 a 2025, mas omitem deliberadamente o período entre 2018 e 2022. Porquê? Porque sabem que, ao não interromperem o prazo, estas dívidas vão prescrevendo uma a uma ao atingirem os 8 anos.

Porque é que o senhor Presidente continua a ser conivente com este processo que condena milhares de euros ao esquecimento, em vez de interromper a prescrição e salvar a receita do Município? E volto a perguntar, já identificou os responsáveis pela incúria dos últimos 20 anos que, por puro desleixo na cobrança, já lesaram Lamego em centenas de milhares de euros em dívidas definitivamente perdidas por prescrição?

Mantenho a minha posição de coerência com todas as intervenções e avisos que tenho vindo a fazer sobre a matéria ao longo de várias reuniões. Estes acordos são socialmente injustos, financeiramente danosos para Lamego e juridicamente nulos.

Reiteramos a nossa solução, promover uma alteração do regulamento municipal por forma a isentar todos (cumpridores e incumpridores) por um período mínimo de 24 meses, permitindo que os devedores paguem a totalidade da dívida real e não apenas a “fatia” que o Vice-Presidente escolheu para a fotografia.”

29-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MARIA DOS ANJOS MAURITA REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 174/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.526,74€ (mil quinhentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 31,80€ (trinta e um euros e oitenta cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: FERNANDO PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 179/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.018,60€ (mil dezoito euros e sessenta cêntimos), em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor de 33,95€ (trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MARIA PRIMAVERA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 183/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.629,74€ (mil seiscientos e vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 33,95€ (trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ABÍLIO RUI MORAIS PEREIRA LOPES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 185/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.773,22€ (mil setecentos e setenta e três euros e vinte e dois cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 36,94€ (trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: JOAQUIM CARVALHO RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 186/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.186,12€ (mil cento e oitenta e seis euros e doze cêntimos), em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas, no valor de 29,65€ (vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

34-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MÁRIO DA SILVA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 187/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.886,34€ (mil oitocentos e oitenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 39,30€ (trinta e nove euros e trinta cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ANTÓNIO GONÇALO BRAGA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 201/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.485,79€ (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), incluindo juros, em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 30,95€ (trinta euros e noventa e cinco cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

36-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM OUTDOOR E DE UMA FACE DE MUPI PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "QUEIMA DO JUDAS 2026" - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LALIM

LOCAL: ROTUNDA A24

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 175/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com a informação n.º 2072, de 06/03/2026, autorize o pedido da requerente, que solicitou a cedência do outdoor da

rotunda da A24 e de uma face de mupi, propriedade desta edilidade, com vista à divulgação do programa do evento “Queima do Judas 2026”, a realizar no dia 05 de abril de 2026.

Atendendo à finalidade do projeto e ao seu cariz cultural, propõe, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

37-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ROULOTTE NA FEIRA DE SANTA CRUZ 2026

REQUERENTE: SANDRA MARIA DE JESUS BASTOS VENTURA SILVA

Presente à reunião a proposta n.º 180/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar:

1. Autorizar a ocupação do espaço público para a instalação de uma roulotte destinada à venda de comidas e bebidas, com uma área de 10 m², durante a realização da Feira de Santa Cruz 2026.
2. Fixar o valor das taxas a pagar pela requerente em 52,60€ (5,26 € x 10 m²), nos termos do ponto 1.2 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral das Taxas do Município de Lamego.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração prévia: *“Analisámos este conjunto de propostas (ponto 37 a 40 da Ordem de Trabalhos) relativas à venda ambulante na Feira de Santa Cruz e detetámos um padrão de gestão que é, no mínimo, preocupante. O que deveria ser um processo administrativo rigoroso transformou-se numa sucessão de decisões baseadas apenas no "costume", ignorando os próprios regulamentos que esta Câmara aprovou.*

1. A ilegalidade como prática corrente.

Em todas as informações técnicas que acompanham estas propostas, os serviços admitem preto no branco que os locais solicitados, como a Avenida Dr. Alfredo de Sousa e a Rua D. Dinis, "não se enquadram nos locais previstos no Regulamento Municipal de Venda Ambulante".

O Executivo decide favoravelmente apenas porque é "prática corrente".

Senhor Vereador Hugo Maravilha, se a regra é o costume e não a lei, que garantia de igualdade e segurança jurídica têm os comerciantes de Lamego?

2. A opacidade nos consumos elétricos.

Quase todos os requerentes solicitam expressamente um "ponto de luz". No entanto, as vossas propostas de deliberação omitem totalmente qualquer taxa de ligação ou de consumo.

Quem paga a fatura da eletricidade destas roulottes? Estão estes comerciantes a usufruir de energia paga pelos contribuintes de Lamego sem qualquer reembolso ao Município?

A transparência financeira não se compadece com subsídios energéticos encapotados.

3. O descontrolo das taxas.

Não existe um critério unificado. Nuns casos cobra-se por metro quadrado (Proposta 180) e noutros parece cobrar-se por metro linear de frente (Proposta 182), sem qualquer lógica técnica. Esta discricionariedade fere o princípio da igualdade tributária entre quem quer trabalhar na nossa feira.

Senhor Presidente, o Grupo Municipal do PS vai optar pelo voto favorável nestas propostas. Fazemo-lo por um único motivo, não prejudicar a economia local nem os feirantes que já contam com este evento para o seu sustento. Não queremos que os trabalhadores paguem o preço da vossa inércia administrativa.

Contudo, deixo um aviso político claro: esta é a última vez que aceitaremos votar "exceções ao regulamento" baseadas no costume. Exigimos que, para o próximo evento, o pelouro do Urbanismo proceda à atualização urgente do Regulamento e que a questão dos consumos elétricos seja devidamente tabelada e clarificada. Relego essa responsabilidade diretamente para o senhor Vereador Hugo Maravilha.

A transparência e o rigor não podem ser apenas uma "intenção" nas redes sociais, têm de ser a norma nesta Câmara."

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação "Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP", Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

38-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ROULOTTE NA FEIRA DE SANTA CRUZ 2026

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO SILVA

Presente à reunião a proposta n.º 181/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar:

1. Autorizar a ocupação do espaço público para a instalação de uma roulotte destinada à venda de comidas e bebidas, com uma área de 24 m², durante a realização da Feira de Santa Cruz 2026.

2. Fixar o valor das taxas a pagar pela requerente em 126,24€ (5,26 € x 24 m²), nos termos do ponto 1.2 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral das Taxas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

39-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ROULOTTE NA FEIRA DE SANTA CRUZ 2026

REQUERENTE: CARLOS E ANTÓNIO PINTO, FARTURAS LDA.

Presente à reunião a proposta n.º 188/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar:

1. Autorizar a ocupação do espaço público para a instalação de uma roulotte destinada à venda de farturas, com uma área de 18 m², durante a realização da Feira de Santa Cruz 2026.

2. Fixar o valor das taxas a pagar pela requerente em 94,68€ (5,26 € x 18 m²), nos termos do ponto 1.2 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral das Taxas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

40-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ROULOTTE NA FEIRA DE SANTA CRUZ 2026

REQUERENTE: GONÇALO MARQUES MIGUEL - FARTURAS GONÇALINHO

Presente à reunião a proposta n.º 192/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar:

1. Autorizar a ocupação do espaço público para a instalação de uma roulotte destinada à venda de faturas, com uma área de 20 m², durante a realização da Feira de Santa Cruz 2026.

2. Fixar o valor das taxas a pagar pela requerente em 105,20€ (5,26 € x 20 m²), nos termos do ponto 1.2 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral das Taxas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

41-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE ISENÇÃO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PASSEIO AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS

REQUERENTE: CLUBE AUTOMÓVEL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta n.º 165/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar:

1 - A ocupação do espaço público no âmbito da realização do evento Passeio Automóveis Clássicos, que se realizará no dia 17 de maio de 2026, das 07h00 às 12h00, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

2 – A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada ocupação do espaço público, atendendo a que se trata de um evento de cariz cultural e desportivo organizado pelo Clube Automóvel de Lamego, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

42-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE ISENÇÃO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “LÉS A LÉS CLÁSSICOS”

REQUERENTE: CLUBE AUTOMÓVEL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta n.º 166/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar:

1 – A ocupação do espaço público no âmbito da realização do evento Lés a Lés Clássicos, que se realiza entre as 12h00, do dia 30 de maio de 2026, e as 15h00, do dia 1 de abril de 2026, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

2 – A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada ocupação do espaço público, atendendo a que se trata de um evento de cariz cultural e desportivo organizado pelo Clube Automóvel de Lamego, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

43-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: NUANCE DIVERTIDA UNIPESSOAL LDA.

LOCAL: RUA AFONSO ALBUQUERQUE

Presente à reunião a proposta n.º 204/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar:

1 - O licenciamento de publicidade, na via pública, de duas placas publicitárias verticais, com as dimensões de 1,30 largura por 0,34 de altura, cada placa, na Rua Afonso de Albuquerque para promoção, divulgação e sinalização da Empresa Palgor.

O período de tempo, para o qual é pretendida a colocação das duas placas publicitárias, é anual.

O valor das taxas a pagar pela requerente será $53,65€ \times 2 = 107,30€$.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

44-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: HENRIQUE JOSÉ GONÇALVES

LOCAL: VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO

Presente à reunião a proposta n.º 205/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar:

1. O licenciamento de publicidade, na via pública, de cinco placas publicitárias verticais, com as dimensões de 1,60 largura por 0,30 de altura, cada placa, em vários locais do concelho, para promoção, divulgação e sinalização da Serralharia o Paraíso.

O período de tempo, para o qual é pretendida a colocação das cinco placas publicitárias, é anual.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será $53,65€ \times 5 = 268,25€$.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

45-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIA

Deliberação: Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

46-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE - AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: JOAQUIM PINTO GONÇALVES

LOCAL: RUA DA FÁBRICA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com o parecer do Chefe da D.O.U., de 10/02/2026, delibere promover a audiência prévia nos termos do C.P.A. sob pena do indeferimento do pedido de emissão de certidão de destaque.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia do requerente, conforme proposto, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

47-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE

REQUERENTE: ÉLIA CRISTINA REIS GONÇALVES

LOCAL: RUA DAS MOITAS, N.º 150 PENUDE DE BAIXO - PENUDE

Presente à reunião a proposta do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com a informação n.º 571, de 25/02/2026, e com o parecer do Chefe da D.O.U., de 26/02/2026, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere o deferimento do destaque em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

48-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR SITO NA RUA TORTA - LAMEGO - PROC. N.º 72/21

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DA RUA TORTA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 3070, de 23/10/2025, e com o parecer do Chefe da D.O.U., de 03/02/2026, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 22/09/2025 para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

49-ASSUNTO: QUEIXA DE INFILTRAÇÕES NUMA HABITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA - PROC. N.º 797/25

QUEIXOSA: ESTRELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO: DIOGO MANUEL SILVA FRANCISCO

LOCAL DA OBRA: RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 355 - MAGUSTIM DE CIMA - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo que a Câmara Municipal, para os efeitos previstos nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 19/25, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – Conclusão, do citado Auto de Vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

50-ASSUNTO: QUEDA DE UM MURO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA - PROC. N.º 30/26

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DOS LOUREIROS - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo que a Câmara Municipal, para os efeitos previstos nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere homologação do auto de vistoria n.º 14/26, de 13/02/2026, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo V - Conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabeça Teixeira.

51-ASSUNTO: RECLAMAÇÃO HABITAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA - PROC. N.º 565/24

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DE ALMACAVE - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo que a Câmara Municipal, para os efeitos previstos nos artigos

89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 18/25, de 11/12/2025, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – Conclusão/Proposta, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – CÓD – DIM

52-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE FAFEL – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 162/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 06.02.2026, através do qual autorizou a suspensão dos trabalhos referentes à empreitada “Requalificação da rua de Fafel”, tendo sido efetuado o levantamento da suspensão em 16.02.2026, nos termos propostos na informação n.º 893/DIM, de 30.01.2026.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira.

53-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO MUSEU DE LAMEGO – EDIFÍCIO DE RESERVAS (2) - ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 169/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 04.03.2026, através do qual aceitou os erros e omissões e os esclarecimentos prestados, referidos nas listas apresentadas por alguns dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 50º do CCP, na sua atual redação, no âmbito do procedimento concursal para a empreitada “Reabilitação do Museu de Lamego – Edifício de Reservas (2)”, conforme referido na informação do júri do procedimento anexa à informação n.º 1863/DIM, de 03.03.2026.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Mário Gil Sabença Teixeira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto**:

“Votei contra a ratificação do despacho, de 04.03.2026, fundamentando a minha posição na total perda de confiança jurídica e política no presente processo de concurso, pelas seguintes razões:

1. Falha na fiscalização municipal: a aprovação de um caderno de encargos crivado de erros em áreas de demolição, espessuras de materiais e unidades de medida (págs. 6-9) revela uma ausência total de rigor na fiscalização prévia por parte do Executivo. Ratificar estes erros agora é tentar "legalizar" a ligeireza com que o dinheiro público foi gerido na fase de projeto.

2. Risco de derrapagem financeira e "trabalhos a mais": não posso ser conivente com um processo que serve de "tapete vermelho" para futuras revisões de preços e pedidos de trabalhos suplementares por parte do empreiteiro.

O rigor exige que os projetos sejam sólidos antes de irem a concurso, e não remediados durante o mesmo sob pressão de prazos.

3. Inação quanto à responsabilidade civil: o Município não deu garantias de que irá acionar o direito de regresso e o seguro de responsabilidade civil do projetista, conforme previsto no Artigo 45º do Código dos Contratos Públicos, nem de que abrirá um processo de averiguações interno para apurar responsabilidades pela validação de um projeto nestas condições.

Pelo exposto, e em defesa da transparência e do erário público de Lamego, voto contra, recusando-me a caucionar um procedimento ferido de erros técnicos graves que colocam em causa a segurança jurídica da empreitada.”

54-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DIREITA E LARGO DO RIBEIRO – BRITIANDE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo Municipal que, no uso de competências delegadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 05.11.2025, aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação urbana da rua Direita e Largo do Ribeiro - Britiande”, até ao dia 12.05.2026, tendo presente o pedido de

O Presidente

A Secretária

prorrogação apresentado pela empresa adjudicatária da obra Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A, e com fundamento na informação n.º 1754/DIM, de 26.02.2026.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

55-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

56-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, às treze horas e trinta minutos da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária,